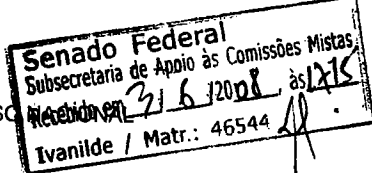




CONGRESSO



MPV 432

00071

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
20/06/2008PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 432AUTOR
4 DEPUTADO Marcos MontesN.º PRONTUÁRIO
257TIP
6 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 MODIFICATIVA 4 X ADITIVA 9 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA ARTIGO PARÁGRAF INCISO ALÍNEA

TEXT

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o § 3º ao art. 2º da Medida Provisória nº 432, de 27 de maio de 2008, renumerando-se os subseqüentes:

Art. 2º

.....

§ 3º. Aplica-se o disposto no § 2º aos municípios do cerrado da área de atuação da SUDENE que tenham decretado situação de emergência ou estado de calamidade pública, após 1º de julho de 2007, desde que reconhecido pelo Governo Federal, cujos eventos que modificaram a decisão tenham afetado negativamente a atividade rural do mutuário.

JUSTIFICAÇÃO

Em Minas Gerais, o segundo semestre de 2007 e o início de 2008 foi marcado por estiagem atípica e prolongada, que culminou em 153 Portarias Federais homologatórias de decretos estaduais e municipais de situação de emergência. Isto afetou a região Norte do Estado, bem com o Jequitinhonha e o Vale do Mucuri, que estão na área de abrangência da SUDENE.

Esta estiagem atípica e prolongada atingiu a atividade rural, comprometendo os rendimentos do Produtor Rural, descapitalizando-o e refletindo na dificuldade de adimplência com as obrigações, entre as quais o crédito rural.

Pelo mapa de biomas do IBGE, grande parte da dos municípios mineiros da área de abrangência da SUDENE integram o bioma cerrado. Daí, a necessidade da inclusão destes municípios neste artigo.

10

ASSINATUR



O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO E APRESENTADO EM 4 VIAS